



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PERNAMBUCO - CRM-PE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO DE VISTORIA 620/2026 - Nº 1

Razão Social: HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA

Nome Fantasia: HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA

CNPJ: 10.583.920/0010.24

Registro Empresa (CRM-PE): 3408

Nº CNES: 2428385

Endereço: AV MANOEL V SOBRINHO, KM 1 PE 320 S/N

Bairro: PADRE PEDRO PEREIRA

Cidade: Afogados da Ingazeira - PE

CEP: 56800-000

Telefone(s): (87) 3838-8868

E-mail: financeiro@hrec.org.br;jflaviolima@hotmail.com;sebatiao.duque@hrec.org.br

Diretor(a) Técnico(a): Dr(a). JAIFLÁVIO JAIME LIMA CRM-PE: 15651

Sede Administrativa: Não

Origem: COORDENAÇÃO FISCALIZAÇÃO

Fato Gerador: CONSULTA

Fiscalização Presencial / Fiscalização Não Presencial: Fiscalização Presencial

Data da Fiscalização: 19/08/2026 - 08:30 às 19/08/2026 - 13:00

Equipe de Fiscalização: Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva CRM-PE 13881, Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA CRM-PE 26877

Acompanhante(s)/Informante(s) da instituição: Sebastião Duque Cajueiro, Marília Alcântara, Flávio Antônio de Almeida Júnior, José Antenor Lopes Medeiros Meneses CRM-PE 33333, Isabelly Regina Bezerra de Albuquerque Cortez CRM-PE 35766, Denilson Itamar Araújo Rocha Ferreira CRM-PE 33309, Érika Karinne de Alcântara

Cargos: Diretor geral, Gerente multidisciplinar, Gerente administrativo financeiro, Médico plantonista, Supervisora da Pediatria, Médico plantonista - Cirurgia geral, Enfermeira supervisora materno-infantil

Ano: 2026

Processo de Origem: 620/2026/PE

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Vistoria de fiscalização realizada sem comunicação prévia do Cremepe ao estabelecimento fiscalizado. Ao chegar ao estabelecimento, a equipe de fiscalização composta pelas médicas fiscais Dra. Ísis Carla de Lima Pereira e Dra. Polyanna Rossana Neves da Silva, exibindo suas identidades funcionais como credencial para o ato fiscalizatório, solicitou contato com o médico responsável técnico. Informado que o médico responsável técnico estava ausente naquele momento, tendo sido solicitado que fosse informado sobre a presença da Fiscalização do Cremepe, sendo-lhe facultado comparecer ou indicar profissional para acompanhamento da vistoria de fiscalização. O acompanhamento do processo fiscalizatório foi delegado ao diretor geral da unidade, o Sr. Sebastião Duque Cajueiro. Também participaram da vistoria: a Sra. Marília Alcântara - gerente multidisciplinar; Sr. Flávio Antônio de Almeida Júnior - gerente administrativo financeiro; Dr. José Antenor Lopes Medeiros Meneses (CRM-PE 33.333) - médico plantonista da urgência/emergência; Dra. Isabelly Regina Bezerra de Albuquerque Cortez (CRM-PE 35.766) - médica supervisora da UTI pediátrica e pediatria geral; Denilson Itamar Araújo Rocha Ferreira (CRM-PE 33.309) - médico plantonista da cirurgia geral. Realizada reunião com exposição da motivação da vistoria e descrição da dinâmica do procedimento fiscalizatório, seguida de visita às instalações da unidade.

A presente fiscalização foi realizada em atendimento à solicitação da coordenação da Fiscalização do Cremepe.

Trata-se de um hospital geral, de gestão estadual, atualmente gerenciado pela organização de saúde Hospital do Tricentenário. Atende à demanda de 12 municípios da X Gerência Regional de Saúde (Geres), sendo porta aberta e recebendo também pacientes regulados pela Central de Regulação do Estado. Referido que a maior parte dos atendimentos, cerca de 79%, são de pacientes não regulados, classificados como sem gravidade. Oferece dois programas de residência, ginecologia/obstetrícia e pediatria, além de receber estudantes da graduação de instituições conveniadas à SES, incluindo UPE, FMO e Faculdade de Medicina do Sertão.

A unidade dispõe de:

- Setor de urgência e emergência:

. Emergência adulto, incluindo atendimentos clínicos, cirúrgicos e ortopédicos.

. Emergência pediátrica.

. Atendimentos em urgência obstétrica.

- Ambulatórios, sendo oferecidos atendimentos nas especialidades ortopedia, cardiologia, psiquiatria, pré-natal de alto risco e ginecologia.

- Centro cirúrgico, contando com 04 salas cirúrgicas, onde são performados procedimentos das especialidades de cirurgia geral, ortopedia e obstetrícia (não há bloco cirúrgico separado para a maternidade). Ressalta-se que há capacidade para realização de procedimentos por vídeo.

- Sala de Recuperação Anestésica (SRPA), contando com 02 leitos equipados.

- Maternidade, composta por 04 leitos pré-parto, 34 leitos de alojamento conjunto, 01 banheira.

Informado que o perfil atendido são gestações de risco habitual.

- Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto com 10 leitos, um deles de isolamento.
- Unidade de Terapia Intensiva (UTI) pediátrica com 10 leitos, sem leito de isolamento. Tal UTI está formalmente designada para receber pacientes com mais de 28 dias de vida.
- Enfermarias/leitos de internamento, assim distribuídos:
 - . Enfermaria de clínica médica, com 24 leitos: destes 04 são leitos para atendimento integral ao paciente psiquiátrico e 04 para pacientes dialíticos.
 - . Enfermaria cirúrgica, com 30 leitos, dos quais 04 destinados para traumatologia/ortopedia e 26 para cirurgia geral.
 - . Enfermaria pediátrica, com 11 leitos.
 - . Alojamento conjunto, com 34 leitos.
- Laboratório de análises clínicas próprio, funcionando 24 horas por dia 7 dias por semana.
- Setor de imagem/radiologia, dispondo de Tomografia 24 horas, Raio-X 24 horas e Ultrassonografia (12 horas diurnas de segunda à sexta-feira).
- Ambulâncias para transporte de pacientes, duas de suporte avançado (UTI móvel) e duas de suporte básico.

2. ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO

2.1 Abrangência do Serviço: Microrregional (É hospital de referência da X GERES de Pernambuco, composta pelos seguintes municípios: Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Itapetim, Quixaba, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira e Tuparetama)

3. COMISSÃO DE CONTROLE DE INFECÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE, OU EQUIVALENTE

3.1 Comissão de Controle de Infecção em Serviço de Saúde, ou equivalente: Sim

4. COMISSÃO DE ÉTICA MÉDICA

4.1 Corpo Clínico com mais de trinta (30) Médicos: Sim

4.2 Comissão de Ética Médica : Sim

5. COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

5.1 Atividades de Residência Médica: Sim

5.2 Comissão de Residência Médica: Sim

6. COMISSÃO DE REVISÃO DE ÓBITO

6.1 Comissão de Revisão de Óbito: Sim

7. COMISSÃO DE REVISÃO DE PRONTUÁRIOS

7.1 Comissão de Revisão de Prontuários: Sim

8. CONDIÇÕES ESTRUTURAIS DO AMBIENTE FÍSICO - GERAL

8.1 Sinalização de acessos: Sim

8.2 Ambiente com conforto térmico: Sim

8.3 Ambiente com conforto acústico: Sim

8.4 Iluminação suficiente para a realização das atividades com segurança: Sim

8.5 Ambiente com boas condições de higiene e limpeza: Sim

8.6 Instalações livres de trincas, rachaduras, mofo e/ou infiltrações: Sim

8.7 Instalações com acessibilidade para portadores de necessidades especiais – PNE: Sim

9. CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO

9.1 Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados: **Não** (Médicos da urgência/emergência manejam as intercorrências de pacientes internados)

9.2 O médico plantonista respeita a vedação à ausentar-se do plantão, salvo por motivo de força maior, justificada por escrito ao diretor técnico médico: **Não** (Médicos plantonistas da urgência/emergência deslocados para realização de transferências)

9.3 Nos serviços de urgência e emergência, o médico plantonista atende a toda a demanda que os procure: Sim

9.4 Em todos os ambientes médicos onde se realizem turnos de plantão há área de repouso médico: Sim

9.5 Farmácia/dispensário de medicamentos: Sim

9.6 Unidade de nutrição e dietética (próprio ou terceirizado): Sim

9.7 Central de material esterilizado (próprio ou terceirizado): Sim

9.8 Área de expurgo ou sala de utilidades acordo com as regras sanitárias: Sim

9.9 Depósito de Material de Limpeza: Sim

9.10 Central ou fonte de gases medicinais em todos os setores onde há tal necessidade: Sim

9.11 Almoxarifado: Sim

9.12 Gerador de energia naqueles serviços onde a interrupção do fornecimento energético comprometa a segurança da assistência: Sim

9.13 Há disponibilidade de equipamentos essenciais de diagnóstico e tratamento de acordo com as finalidades a que se destina o estabelecimento: Sim (Laboratório de análises clínicas próprio, funcionando 24 horas por dia 7 dias por semana. Setor de imagem/radiologia, dispondo de Tomografia 24 horas, Raio-X 24 horas e Ultrassonografia (durante as 12 horas diurnas de segunda à sexta-feira))

9.14 Há disponibilidade de material para atendimento de parada cardiorrespiratória: Sim

10. CONVÊNIOS E ATENDIMENTO

10.1 Convênios e atendimento: SUS

10.2 Plantão presencial: Sim

10.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

11. DADOS CADASTRAIS

- 11.1 Inscrito junto ao CRM da jurisdição: Sim
- 11.2 Número de inscrição: 3408
- 11.3 Situação Regular: Sim
- 11.4 Certificado de Regularidade de Inscrição válido : Sim
- 11.5 Validade do Certificado de Regularidade de Inscrição PJ: 12/03/2027
- 11.6 Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral: Sim
- 11.7 Diretor Técnico Médico formalizado junto ao CRM da jurisdição : Sim
- 11.8 Nome completo : Jaiflávio Jaime Lima
- 11.9 Número de Inscrição junto ao CRM da jurisdição : 15.651
- 11.10 Data de Início na Função: 12/03/2018
- 11.11 Cadastrado junto ao Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES: Sim
- 11.12 Número de cadastro: 2428385
- 11.13 Cadastrado em: 15/03/2004
- 11.14 Atualizado em: 31/07/2026
- 11.15 Fontes de Custeio: SUS
- 11.16 Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: Sim
- 11.17 Número de cadastro: 10.583.920/0010-24
- 11.18 Alvará de Prevenção e Combate a Incêndios – Bombeiros: Sim
- 11.19 Disponível durante a Fiscalização: Sim
- 11.20 Válido: Sim
- 11.21 A atividade constatada é consistente com as cadastradas junto ao CRM: Sim
- 11.22 Estabelecimento público: Sim

12. HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO

- 12.1 Horário de Funcionamento: 24h
- 12.2 Plantão presencial: Sim
- 12.3 Plantão em regime de sobreaviso: Não

13. NATUREZA DO SERVIÇO

- 13.1 Natureza do Serviço: PÚBLICO - Estadual, GESTÃO - OS, ENSINO MÉDICO - Sim (Residência em Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria)

14. NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

- 14.1 Núcleo de Segurança do Paciente (NSP): Sim
- 14.2 NSP - Protocolos de segurança do paciente: Sim
- 14.3 NSP - Protocolos de identificação do paciente: Sim
- 14.4 NSP - Protocolos de prevenção de úlcera por pressão: Sim
- 14.5 NSP - Protocolos de prevenção de quedas: Sim
- 14.6 NSP - Protocolos de cirurgia segura: Sim

15. ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA (GERAL)

- 15.1 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 15.2 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim

- 15.3 Estão garantidas as condições mínimas de segurança para o paciente: Sim
15.4 Serviço de segurança: Sim
15.5 Serviço de segurança: Terceirizado
15.6 Há terceirização da prestação de serviços médicos: Sim (O corpo clínico da unidade é composto por médicos estatutários, admitidos por meio de concurso público, por médicos vinculados em regime CLT e médicos vinculados por contratualização PJ)

16. PRONTUÁRIO (GERAL)

- 16.1 Prontuário físico / papel: Não
16.2 Prontuário eletrônico: Sim
16.3 O prontuário eletrônico substitui o prontuário físico (elimina utilização de papel): Sim
16.4 Nível de Garantia de Segurança: Sim
16.5 Há demonstração documental de que o sistema informatizado atende integralmente aos requisitos do Nível de garantia de segurança 2 (NGS2): Sim
16.6 Prontuário eletrônico disponível para a fiscalização: Sim

17. RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA

- 17.1 A responsabilidade técnica é exercida presencialmente: Sim
17.2 Os médicos atuantes como supervisor, coordenador, chefe ou responsável por serviços assistenciais especializados possuem registro de qualificação de especialista junto ao CRM na especialidade oferecida pelo serviço médico: Não

18. SEGURANÇA

- 18.1 Há segurança presencial e contínua, não limitada à proteção patrimonial: Sim
18.2 Há controle de acesso e videomonitoramento em áreas comuns, respeitada a privacidade do paciente: Sim
18.3 Há controle de acesso de pessoas às áreas assistenciais: Sim
18.4 Estabelecimento livre de situações de ameaças e/ou intimidação a pessoas no estabelecimento: Não
18.5 Ameaças e/ou intimidação a médicos: Sim (Referido ser comum a intimidação por meio de registro de imagens, publicação em redes sociais, com constrangimento da equipe)
18.6 Estabelecimento livre de agressões (verbais ou físicas) a pessoas no estabelecimento: Não

19. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - AMBIENTES DE APOIO

- 19.1 Posto de enfermagem com visualização dos leitos: Sim
19.2 Sala de espera para acompanhantes e visitantes: Sim
19.3 Repouso médico com banheiro: Sim
19.4 Sanitário com vestiários para funcionários: Sim
19.5 Depósito de material de limpeza (DML): Sim
19.6 Depósito de equipamentos e materiais: Sim
19.7 Copa: Sim
19.8 Sinalização de acessos - UTI Adulto: Sim

20. ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (ITENS APENAS INFORMATIVOS)

- 20.1 Ambulatório: Sim
- 20.2 Unidade de internação: Sim
- 20.3 Serviço hospitalar de urgência e emergência: Sim
- 20.4 Maternidade: Sim
- 20.5 Centro de parto normal: Sim
- 20.6 Centro de reprodução humana assistida: Não
- 20.7 Unidade de Terapia Intensiva Adulto: Sim
- 20.8 Unidade de Terapia Intensiva Cardiológica: Não
- 20.9 Unidade de Terapia Intensiva de Queimados: Não
- 20.10 Unidade de Terapia Intensiva de Transplantes: Não
- 20.11 Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica: Sim
- 20.12 Unidade de Terapia Intensiva Neonatal: Não
- 20.13 Serviço de Terapia Renal Substitutiva: Sim (Apenas para pacientes agudos)
- 20.14 Serviço de Psiquiatria em Hospital Geral: Sim (04 leitos integrais)
- 20.15 Centro cirúrgico: Sim
- 20.16 Laboratório de análises clínicas: Sim
- 20.17 Serviço de imagem / radiologia médica: Sim
- 20.18 Serviço de ambulância / remoção de pacientes: Sim (02 ambulâncias UTI e 03 ambulâncias básicas)
- 20.19 Serviço de engenharia para infraestrutura: Sim
- 20.20 Serviço de engenharia e medicina do trabalho: Sim

21. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - CARACTERIZAÇÃO

- 21.1 Leitos planejados (número): 10
- 21.2 Leitos operacionais (número): 10
- 21.3 Distância entre leitos de, no mínimo, dois (2) metros: Sim
- 21.4 Leitos ocupados por paciente (número): 08
- 21.5 Pacientes em ventilação mecânica (número): 02
- 21.6 Leitos de isolamento (número): 01
- 21.7 Pacientes em isolamento (número): 00
- 21.8 Pacientes em contenção física: 00
- 21.9 Unidade de Tratamento Intensivo Geral/Mista: Sim

22. CENTRO CIRÚRGICO - CARACTERIZAÇÃO

- 22.1 Número de salas cirúrgicas: 04
- 22.2 Número de salas cirúrgicas operacionais: 04
- 22.3 Número de salas cirúrgicas com cirurgia em andamento, ou prevista, durante a vistoria: 02
- 22.4 Há atendimento obstétrico: Sim (Não há bloco cirúrgico exclusivo para a maternidade)
- 22.5 Realiza cirurgia robótica: Não
- 22.6 Número de leitos em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 02
- 22.7 Número de leitos operacionais em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 02
- 22.8 Número de leitos ocupados por pacientes em Sala de Recuperação Pós-Anestésica: 00

23. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CARACTERIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

- 23.1 Atendimento em especialidades: Sim
- 23.2 Pediatria: Sim

- 23.3 Cirurgia Geral: Sim
- 23.4 Traumatologia e Ortopedia: Sim
- 23.5 Ginecologia e Obstetrícia: Sim
- 23.6 Psiquiatria: Não
- 23.7 Cardiologia: Não
- 23.8 Outros: Não

24. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

- 24.1 Há Acolhimento com Classificação de Risco: Sim (No setor de urgência/emergência, a recepção, classificação de risco e posto de medicação são únicos para adultos e crianças)
- 24.2 Afere os sinais vitais no acesso dos pacientes ao serviço de urgência e emergência: Sim
- 24.3 Pressão arterial: Sim
- 24.4 Pulso / frequência cardíaca: Sim
- 24.5 Temperatura: Sim
- 24.6 Glicemia capilar: Sim
- 24.7 O acesso do paciente à Classificação de Risco é imediato: Sim
- 24.8 A Classificação de Risco é realizada exclusivamente por profissional de saúde graduado em Enfermagem ou Medicina: Sim
- 24.9 Realizada por Enfermeiro: Sim
- 24.10 O protocolo adotado é baseado em sintomas: Sim
- 24.11 Uma vez classificado o risco por enfermeiro, o paciente é SEMPRE encaminhado para o atendimento médico: Sim
- 24.12 Realizada por Médico: Sim
- 24.13 Há Protocolo de Classificação de Risco: Sim
- 24.14 Manchester: Sim

25. CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # URGÊNCIA ADULTO

- 25.1 Há garantias de privacidade para o paciente: Sim
- 25.2 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 25.3 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante: Não
- 25.4 1 cadeira ou poltrona para o médico: Sim
- 25.5 1 mesa / birô: Sim
- 25.6 1 maca acolchoada simples, revestida com material impermeável: Sim
- 25.7 Lençóis para as macas: Sim
- 25.8 1 escada de 2 ou 3 degraus para acesso dos pacientes à maca: Sim
- 25.9 Medicamentos sujeitos à controle especial no local: Não
- 25.10 1 pia ou lavabo: Sim
- 25.11 Toalhas de papel: Sim
- 25.12 Sabonete líquido para a higiene: Sim
- 25.13 Lixeiras com pedal: Sim
- 25.14 1 esfigmomanômetro: Sim
- 25.15 1 estetoscópio clínico: Sim
- 25.16 1 termômetro clínico: Sim
- 25.17 1 martelo para exame neurológico: Sim
- 25.18 1 lanterna com pilhas: Sim
- 25.19 Abaixadores de língua descartáveis: Sim
- 25.20 Luvas descartáveis: Sim
- 25.21 1 negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim
- 25.22 1 otoscópio: Sim

26. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CORPO MÉDICO

- 26.1 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim
- 26.2 Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Não
- 26.3 Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação: Não
- 26.4 Há previsão formal de um médico plantonista para atendimento de até três consultas/hora: Sim
- 26.5 Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital: Não

27. INTERNAÇÃO - CORPO MÉDICO

- 27.1 Há garantia formal de médico diarista/rotineiro/horizontal: Sim
- 27.2 A escala de médicos diaristas/rotineiros/horizontais está completa: Sim
- 27.3 Há garantia formal de médico plantonista específico para os pacientes internados: Não

28. INTERNAÇÃO - ENFERMARIA ADULTO

- 28.1 Respeita área mínima de 6m²/leito para enfermaria de 3 a 6 leitos: Sim (ENFERMARIA CIRÚRGICA)
- 28.2 Respeita o máximo de seis (06) leitos por enfermaria: Sim
- 28.3 Respeita distância entre leitos paralelos = 1m: Sim
- 28.4 Respeita distância entre leito e paredes (cabeceira = inexistente; pé do leito = 1,2 m; lateral = 0,5m): Sim
- 28.5 Torneira com água fria: Sim
- 28.6 Elétrica de emergência: Sim
- 28.7 Cada quarto ou enfermaria tem acesso direto a um banheiro: Sim
- 28.8 Fornece roupa para paciente internado: Sim
- 28.9 Fonte de oxigênio medicinal: Sim
- 28.10 Fonte de ar comprimido medicinal: Sim
- 28.11 Mecanismo de proteção nas janelas: Sim
- 28.12 Cama regulável: Sim
- 28.13 São adotadas as medidas essenciais para a garantia da privacidade dos pacientes: Sim
- 28.14 Há garantias de confidencialidade do ato médico: Sim
- 28.15 Ambiente com conforto térmico: Sim
- 28.16 Ambiente com conforto acústico: Sim

29. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - EQUIPE MÉDICA / DIMENSIONAMENTO

- 29.1 Para cada dez leitos, ou fração, há um médico intensivista rotineiro/diarista/horizontal, matutino e vespertino: Sim
- 29.2 Há um médico plantonista/vertical para cada dez (10) leitos ou fração: Sim

30. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTRUTURA DA UNIDADE

- 30.1 Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves: Sim

- 30.2 Mínimo de dois leitos: Sim
- 30.3 Sala de Classificação de Risco: Sim (Compartilhada para público pediátrico e adulto)
- 30.4 Consultório Médico: Sim
- 30.5 Sala de Medicação: Sim
- 30.6 Sala de Observação: Sim
- 30.7 Sala de Observação por critério de gravidade: Sim
- 30.8 Sala de Observação de Pacientes com Potencial de Gravidade: Sim
- 30.9 Sala de Observação de Pacientes sem Potencial de Gravidade: Sim
- 30.10 Sala de Isolamento: Não
- 30.11 Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos: Não

31. INDICADORES HOSPITALARES

- 31.1 Nº de leitos de PPP (pré-parto, parto e puerpério): 04
- 31.2 Nº de leitos de UTI adulto: 10
- 31.3 Nº de leitos de isolamento na UTI adulto: 01
- 31.4 Nº de leitos de UTI pediátrica: 10
- 31.5 Nº de leitos de isolamento na UTI pediátrica: 0
- 31.6 No momento da vistoria foi detectada a superlotação: Não
- 31.7 Nº de cirurgias: 400 (média mensal estimada)
- 31.8 Nº de partos cesáreos: 73 (média mensal aproximada)
- 31.9 Nº de partos vaginais: 78 (média mensal aproximada)

32. CENTRO CIRÚRGICO - INFRAESTRUTURA

- 32.1 Ambiente climatizado: Sim
- 32.2 Ambiente higienizado: Sim
- 32.3 Rede elétrica: Sim
- 32.4 Rede elétrica de emergência: Sim
- 32.5 Ambiente com iluminação suficiente (com iluminação geral de teto e iluminação própria da mesa cirúrgica) para realização das atividades com segurança: Sim
- 32.6 Área de escovação: Sim
- 32.7 Banheiros com vestiários de barreira para funcionários: Sim
- 32.8 Separado para os sexos masculino e feminino: Sim
- 32.9 Sala de congelação: Não
- 32.10 Sala de Recuperação Pós-Anestésica: Sim
- 32.11 O número de leitos disponíveis é, no mínimo, igual ao número de salas cirúrgicas + 1: Não
- 32.12 Sala de cirurgia: Sim
- 32.13 Estabelecimento com mais de 50 leitos de internação ou mais de 15 leitos cirúrgicos: Sim
- 32.14 Há disponibilidade de, no mínimo, duas (02) salas cirúrgicas: Sim

33. CENTRO CIRÚRGICO - ORGANIZAÇÃO

- 33.1 É respeitada a vedação à assistência simultânea a mais de uma cirurgia pelo mesmo médico anestesista: Sim
- 33.2 É respeitada a vedação à realização simultânea de cirurgia e anestesia pelo mesmo médico: Sim
- 33.3 As anestесias são realizadas por médico anestesiolогista: Sim
- 33.4 Há garantia de médico anestesista presencial na sala de recuperação pós-anestésica: Não

34. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA

34.1 Há demonstração da adoção de medidas essenciais para a garantia da qualidade e segurança assistencial para o paciente: Sim

34.2 É respeitado o tempo máximo de espera por atendimento médico, na categoria de menor urgência, de até cento e vinte (120) minutos: Sim

34.3 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente da Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves de até quatro (04) horas: Sim

34.4 É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas: Não (No momento da vistoria, foram identificados 04 pacientes adultos na urgência/emergência há mais de 24 horas: 1 deles há 24h, 2 deles há 48 horas e a com maior permanência há 8 dias)

34.5 Especificar motivos: Outros (Elencadas pela gestão possíveis explicações para eventual represamento de pacientes: idosos com patologias crônicas, pacientes renais crônicos em espera de vaga em clínica dialítica, manejo de acidentes com animais peçonhentos - perifs de internamento prolongado)

34.6 Há plantão médico em regime de sobreaviso: Não

34.7 O hospital disponibiliza, em todas as enfermarias, leitos de internação para pacientes egressos do Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência: Sim

35. PORTE DO HOSPITAL

35.1 Porte do Hospital: Porte II

36. PROCEDIMENTOS OFERECIDOS PELO SERVIÇO

36.1 Hemodiálise (HD): Sim (Formalmente instituída para pacientes agudos, mas refere ser comum o recebimento de pacientes renais crônicos ainda não direcionados para clínica dialítica de referência)

37. CENTRO CIRÚRGICO - RECURSOS HUMANOS

37.1 Médico: Sim

37.2 Todos inscritos junto ao CRM da jurisdição: Sim

37.3 Há garantia de médico para a função de auxiliar cirúrgico, quando aplicável: Sim

37.4 Enfermeiro: Sim

37.5 Auxiliar ou Técnico de Enfermagem: Sim

37.6 Instrumentador cirúrgico: Não

38. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - RECURSOS MATERIAIS

38.1 Negatoscópio ou outro meio digital que possibilite a leitura da imagem: Sim

38.2 Materiais para aspiração traqueal em sistemas aberto e fechado: Sim

38.3 Aspirador a vácuo portátil: Sim

38.4 Cuffômetro: Sim

38.5 Materiais para curativos: Sim

38.6 Materiais para cateterismo vesical de demora em sistema fechado: Sim

38.7 Dispositivo para elevar, transpor e pesar o paciente: Sim

38.8 Material para punção lombar: Sim

38.9 Materiais para procedimentos de drenagem líquórica em sistema fechado: Sim
38.10 Oftalmoscópio: Sim
38.11 Otoscópio: Sim
38.12 Materiais para procedimentos de drenagem torácica em sistema fechado: Sim
38.13 Materiais para procedimentos de traqueostomia: Sim
38.14 Foco cirúrgico portátil: Sim
38.15 Materiais para procedimentos de flebotomia: Sim
38.16 Materiais para monitorização de pressão venosa central: Não
38.17 Materiais e equipamentos para monitorização: Sim
38.18 Disponibilidade de aparelho móvel de Raios X: Sim
38.19 Monitor de pressão intracraniana - PIC: Não
38.20 Materiais para procedimentos de sondagem vesical: Sim
38.21 Monitor de débito cardíaco: Sim
38.22 Relógios e calendários posicionados de forma a permitir visualização em todos os leitos: Sim
38.23 Refrigerador com temperatura interna de 2 a 8°: Sim
38.24 Cama hospitalar com ajuste de posição, grades laterais e rodízios: Sim
38.25 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara adulto: Sim
38.26 Estetoscópio clínico: Sim
38.27 Conjunto para nebulização: Sim
38.28 Bomba de infusão (quatro – 04 - por leito): Sim
38.29 Equipamentos e materiais para monitorização contínua: Sim
38.30 Frequência respiratória: Sim
38.31 Oximetria de pulso: Sim
38.32 Frequência cardíaca: Sim
38.33 Cardioscopia: Sim
38.34 Temperatura: Sim
38.35 Pressão arterial não-invasiva: Sim
38.36 Ressuscitador manual do tipo balão auto inflável com reservatório e máscara (um para cada dois leitos): Sim
38.37 Máscara de oxigênio adulto (um para cada dois leitos): Sim
38.38 Ventilador pulmonar mecânico microprocessado (um para cada dois leitos): Sim
38.39 Para cada três (03) leitos, há disponibilidade de uma bomba de infusão como reserva operacional: Sim
38.40 Desfibrilador e cardioversor com bateria (um para cada cinco leitos): Sim
38.41 Glicosímetro (um para cada cinco leitos): Sim
38.42 Ventilador pulmonar mecânico microprocessado para reserva operacional (um para cada cinco leitos): Sim
38.43 Materiais de interface facial para ventilação pulmonar não invasiva (um para cada cinco leitos): Sim
38.44 Kit / carrinho de emergência: Sim
38.45 Um para cada cinco leitos: Sim
38.46 Ressuscitador manual com reservatório: Sim
38.47 Laringoscópio com cabos, lâminas e pilhas: Sim
38.48 Tubos/cânulas endotraqueais: Sim
38.49 Fixadores de tubo endotraqueal: Sim
38.50 Cânulas de Guedel: Sim
38.51 Fio guia estéril: Sim
38.52 Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de reanimação: Sim
38.53 Há lacre numerado: Sim
38.54 Número do lacre no carrinho de reanimação: Sim
38.55 Capnógrafo (um para cada dez leitos): Sim
38.56 Monitor de pressão arterial invasiva para reserva operacional (um para cada dez leitos): Sim
38.57 Eletrocardiógrafo (um para cada dez leitos): Sim
38.58 Marcapasso cardíaco externo transtorácico temporário com eletrodos e gerador (um para cada dez leitos): Sim
38.59 Conjunto para transporte (um para cada dez leitos): Sim
38.60 Fonte de ar comprimido medicinal: Sim

- 38.61 Rede canalizada (parede): Sim
- 38.62 Cilindro/torpedo: Sim
- 38.63 Fixo à parede ou em suporte apropriado para tal: Sim
- 38.64 Fonte de vácuo clínico: Sim
- 38.65 Rede canalizada (parede): Sim

39. REPOUSO MÉDICO

- 39.1 Quarto para o médico plantonista: Sim
- 39.2 Cama(s) : Sim
- 39.3 Roupas de cama : Sim
- 39.4 Roupas de banho: Não
- 39.5 Chuveiro: Sim
- 39.6 Pia: Sim
- 39.7 Sanitário: Sim
- 39.8 Geladeira ou frigobar: Sim
- 39.9 Cafeteira ou garrafa térmica: Sim
- 39.10 O repouso médico está localizado próximo à área de assistência: Sim

40. UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - RESPONSABILIDADE TECNICA

- 40.1 Há Médico responsável técnico: Sim
- 40.2 O médico responsável técnico possui registro de qualificação de especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição: Não

41. CENTRO CIRÚRGICO - SALA CIRÚRGICA / EQUIPAMENTOS

- 41.1 Monitor de PA não invasiva: Sim
- 41.2 Monitor cardíaco: Sim
- 41.3 Oxímetro: Sim
- 41.4 Capnógrafo / Capnômetro: Sim
- 41.5 Fonte fixa de oxigênio medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Sim
- 41.6 Fonte fixa de ar comprimido medicinal (dois postos por sala, no mínimo): Sim
- 41.7 Fonte fixa de vácuo clínico: Sim
- 41.8 Alarme de gases medicinais: Sim
- 41.9 Carro para anestesia: Sim
- 41.10 Aspirador na rede de gases: Sim
- 41.11 Aspirador elétrico: Sim
- 41.12 Máscara facial: Sim
- 41.13 Cânulas orofaríngeas: Sim
- 41.14 Dispositivo supraglóticos e/ou máscara laríngea: Sim
- 41.15 Tubos traqueais e conectores: Sim
- 41.16 Seringas, agulhas e cateteres venosos descartáveis: Sim
- 41.17 Laringoscópio (cabos e lâminas) Fio guia e pinça condutora: Sim
- 41.18 Dispositivo para cricotireostomia: Sim
- 41.19 Agulhas e material para bloqueio anestésico: Sim
- 41.20 Foco cirúrgico de teto: Sim
- 41.21 Foco cirúrgico móvel com bateria: Sim
- 41.22 Mesa cirúrgica regulável: Sim
- 41.23 Bisturi elétrico: Sim
- 41.24 Rede elétrica: Sim
- 41.25 Rede elétrica de emergência: Sim

- 41.26 Negatoscópio ou outro meio que possibilite a leitura da imagem: Sim
41.27 No momento da vistoria, na sala cirúrgica, estavam dispostos apenas materiais e equipamentos necessários: Sim

42. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO

- 42.1 Número de leitos disponíveis: 06 feminina e 06 na masculina
42.2 Número de leitos ocupados por pacientes:
42.3 Sanitário anexo: Sim
42.4 Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos: Não
42.5 Oferece aos pacientes conforto térmico: Sim
42.6 São adotadas medidas para garantia de privacidade para o paciente: Sim
42.7 No momento da vistoria, foi identificado paciente em contenção física: Não

43. SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE REANIMAÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTES GRAVES (SALA DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA OU VERMELHA) – ADULTO

- 43.1 Conta com, no mínimo, duas macas/leitos: Sim
43.2 Pia com água corrente: Sim
43.3 Sabonete líquido: Sim
43.4 Toalhas de papel: Sim

44. CENTRO CIRÚRGICO - SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA / SRPA

- 44.1 Para cada leito de recuperação, há insumos, materiais e equipamentos para monitorização e assistência ao paciente: Sim
44.2 Monitor multiparamétrico: Sim
44.3 Oxímetro: Sim
44.4 Rede fixa de oxigênio medicinal: Sim
44.5 Rede fixa de ar comprimido medicinal: Sim
44.6 Aspirador de secreções: Sim
44.7 Rede elétrica: Sim
44.8 Rede elétrica de emergência: Sim
44.9 Há equipamentos de contingência para monitorização e assistência ao paciente (ao menos um equipamento sobressalente de cada): Sim
44.10 Monitor multiparamétrico: Sim
44.11 Oxímetro: Sim
44.12 Ventilador pulmonar à pressão e/ou volume: Sim
44.13 Aspirador portátil de secreções: Sim
44.14 Alarme de gases medicinais: Sim
44.15 Há carrinho para reanimação de urgência, no local: Não (O carrinho de reanimação fica em corredor do bloco cirúrgico, externo à SRPA)

45. CORPO CLÍNICO

CRM	NOME	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
27054-PE	ROMARIO MASCENA AMORIM LOPES	Regular	Diarista da UTI Pediátrica
13443-PE	ANTONIO AUGUSTO JORDAO RAMOS	Regular	Coordenador da GO e residência
35766-PE	ISABELLY REGINA BEZERRA DE ALBUQUERQUE CORTEZ	Regular	Supervisora da UTI pediátrica e pediatria geral
33333-PE	JOSÉ ANTENOR LOPES MEDEIROS MENESES	Regular	Médico plantonista da urgência/emergência designado para acompanhar a vistoria
33309-PE	DENILSON ITAMAR ARAUJO ROCHA FERREIRA	Regular	Médico plantonista urgência/emergência cirurgia geral designado para acompanhar a vistoria
15651-PE	JAIFLÁVIO JAIME LIMA	Regular	Diretor médico e coordenador das UTIs
18454-PE	JORGE LUIZ LUCENA LEITE	Regular	Coordenador da pediatria e residência médica
19024-PE	MESSIAS DE JESUS MENDES	Regular	Coordenador das emergências

46. CONSTATAÇÕES

46.1 A escala de plantonistas preconizada pela gestão é de:

- 03 clínicos gerais em plantões de 24h na emergência adulto.
- 01 ortopedista em plantões de 24h na emergência adulto.
- 02 cirurgiões gerais em plantões de 24h na emergência adulto.
- 01 pediatra em plantões de 24h na emergência pediátrica.
- 02 obstetras em plantões de 24h na triagem/maternidade.
- 01 neonatologista em plantões de 24h na maternidade.
- 01 anestesista em plantões de 24h e 01 anestesista em plantões de 12h diurno.
- 01 plantonista a cada 24h e 01 diarista na UTI adulto.
- 01 plantonista a cada 24h e 01 diarista na UTI pediátrica.

46.2 Além de médicos em regime de plantão, a unidade conta com no âmbito das enfermarias:

- 02 evolucionistas para leitos de clínica médica.
- 01 evolucionista para leitos de traumatologia/ortopedia.
- 01 evolucionista para maternidade.
- 01 evolucionista para leitos de cirurgia geral.
- 01 evolucionista para leitos pediátricos.

46.3 O corpo clínico da unidade é composto por médicos estatutários, admitidos por meio de concurso público, por médicos vinculados em regime CLT e médicos vinculados por contratualização PJ.

46.4 Conforme relatório de indicadores hospitalares apresentado pela gestão, verificam-se:

- Média de atendimento nas 24h (urgência/emergência):
 - . clínica médica: 142,11.
 - . pediatria: 53,71.

- . cirurgia geral: 6,63.
- . traumatologia: 11,44.
- Média de atendimento nas 24h (classificação de risco):
- . vermelho: 5,76.
- . amarelo: 52,98.
- . verde: 143,27.
- . azul: 11,63.

46.5 Média de 400 cirurgias por mês: cirurgia por vídeo, ortopedia, cirurgia geral, ginecologia, algumas cirurgias pediátricas (postectomia, algumas fraturas, apendicite em crianças maiores). As cirurgias ginecológicas realizadas incluem histerectomia, histeroscopia, laqueadura tubária, ooforectomia.

46.6 - Cirurgias de urgência realizadas em maio de 2026:

- . traumatologia: 18.
- . cirurgia geral: 56.
- . ginecológica: 35.
- . pediátrica: 6.

- Cirurgias eletivas realizadas em maio de 2026:

- . traumatologia: 45.
- . cirurgia geral: 112.
- . ginecológica: 54.
- . pediátrica: 7.

46.7 Conforme relatório de indicadores hospitalares apresentado pela gestão, verifica-se o seguinte panorama de transferências:

- Maio de 2026

- . Total de Remoções: 63 transferências registradas.
- . Com Acompanhamento Médico: 17 pacientes foram transportados acompanhados por um médico (representando 27,0% do total).
- . Sem Acompanhamento Médico: 46 pacientes foram transportados sem a presença de médico (geralmente sob cuidados da equipe de enfermagem ou técnico, representando 73,0%).

- Junho de 2026

- . Total de Remoções: 75 transferências registradas, sendo o mês com maior atividade de remoção no trimestre.
- . Com Acompanhamento Médico: 21 pacientes foram transportados com médico (28,0%).
- . Sem Acompanhamento Médico: 54 pacientes foram transportados sem médico (72,0%).

46.8 - Julho de 2026

- . Total de Remoções: 51 transferências registradas.
- . Com Acompanhamento Médico: 14 pacientes foram transportados com médico (27,5%).
- . Sem Acompanhamento Médico: 37 pacientes foram transportados sem médico (72,5%).

46.9 No contexto da maternidade, óxido nitroso é administrado para alívio da dor do trabalho de parto, sob prescrição médica. Informado que obstetra acompanha o procedimento integralmente, acionando o anestesiológico quando necessário.

Conforme relatório de indicadores hospitalares apresentado pela gestão, verifica-se o seguinte panorama mensal:

- . partos normais: 78,67.
- . cesáreas: 73,33.
- . curetagens: 23.

47. RECOMENDAÇÕES

47.1 CENTRO CIRÚRGICO - INFRAESTRUTURA:

47.1.1. O número de leitos disponíveis é, no mínimo, igual ao número de salas cirúrgicas + 1: Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

47.2 CENTRO CIRÚRGICO - ORGANIZAÇÃO:

47.2.1. Há garantia de médico anestesista presencial na sala de recuperação pós-anestésica: Item recomendatório conforme Resolução CFM nº 2.174/2017

48. IRREGULARIDADES

48.1 INTERNAÇÃO - CORPO MÉDICO:

48.1.1. Há garantia formal de médico plantonista específico para os pacientes internados. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, VI e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

48.2 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ESTRUTURA DA UNIDADE:

48.2.1. Sala específica para atendimento a pacientes psiquiátricos. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

48.2.2. Sala de Isolamento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Normativa relacionada: RDC Anvisa nº 50, de 21 de fevereiro de 2002

48.3 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

48.3.1. O médico responsável técnico possui registro de qualificação de especialista em Medicina Intensiva junto ao CRM da jurisdição. Não. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I, II, IV, V e VI e Artigo 9º Parágrafo Segundo e Resolução CFM nº 2.271/2020: Artigo 2º

48.4 RESPONSABILIDADE TÉCNICA MÉDICA / DIREÇÃO TÉCNICA MÉDICA:

48.4.1. Os médicos atuantes como supervisor, coordenador, chefe ou responsável por serviços assistenciais especializados possuem registro de qualificação de especialista junto ao CRM na especialidade oferecida pelo serviço médico. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 - Anexo: Artigo 9º Parágrafo Primeiro. Artigo 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Manual de Procedimentos Administrativos Padrão – Pessoa Jurídica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.010/2013

48.5 NOTIFICAÇÃO IMEDIATA:

48.5.1. Escalas de médicos plantonistas estão completas, garantindo a continuidade da segurança assistencial. Não. Irregularidade elegível para notificação imediata, conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 5º Parágrafo Segundo Inciso I alínea “c”

48.6 CENTRO CIRÚRGICO - SALA DE RECUPERAÇÃO PÓS-ANESTÉSICA / SRPA:

48.6.1. Há carrinho para reanimação de urgência, no local. Não. Item não conforme Artigos 17 e

18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018 e Resolução CFM Nº 2.174/2017. e Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.056/2013) e Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X.

48.7 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA:

48.7.1. É respeitado o tempo máximo de permanência de paciente no Serviço Hospitalar de Urgência e Emergência de até vinte e quatro (24) horas. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 14. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

48.8 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SALA DE OBSERVAÇÃO ADULTO:

48.8.1. Posto de enfermagem instalado a cada 12 leitos. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

48.9 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO - GRUPO 1 # URGÊNCIA ADULTO:

48.9.1. 2 cadeiras ou poltronas - uma para o paciente e outra para o acompanhante. Não. Item não conforme Resolução CFM Nº 2056/2013

48.10 REPOUSO MÉDICO:

48.10.1. Roupas de banho. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (modificado/atualizado pela Resolução CFM nº 2.153/2016)

48.11 UNIDADE DE TRATAMENTO INTENSIVO ADULTO - RECURSOS MATERIAIS:

48.11.1. Monitor de pressão intracraniana - PIC. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010: Artigo 58. RDC Anvisa nº. 63 de 25 de novembro de 2011

48.11.2. Materiais para monitorização de pressão venosa central. Não. Item não conforme Artigos 17, 18 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. e Resolução CFM nº 2.056/2013: Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016) e Resolução CFM nº 2.147/2016: Anexo Artigo Segundo Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Normativas relacionadas: RDC Anvisa nº 7, de 24 de fevereiro de 2010: Artigo 58. RDC Anvisa nº. 63 de 25 de novembro de 2011

48.12 SEGURANÇA:

48.12.1. Estabelecimento livre de agressões (verbais ou físicas) a pessoas no estabelecimento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.444/2025: Artigo 1º. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e II. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 17 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

48.12.2. Estabelecimento livre de situações de ameaças e/ou intimidação a pessoas no estabelecimento. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.444/2025: Artigo 1º. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e II. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 17 e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Artigos 17, 18 e 19 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

48.13 SERVIÇO HOSPITALAR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CORPO MÉDICO:

48.13.1. Há previsão formal de disponibilidade de um médico para cada oito pacientes (ou fração) em observação. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

48.13.2. Há previsão formal de disponibilidade de um médico exclusivo para a Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.077/2014: Artigo 4º e Anexo. Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Incisos I e IV alínea “g” e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

48.13.3. Há previsão de médicos plantonistas presenciais (escala) para o atendimento às intercorrências de pacientes internados no hospital. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV e Anexo Manual de Vistoria e Fiscalização da Medicina no Brasil (atualizado/modificado pela Resolução CFM nº 2.153/2016). Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I, II, V, VI e X. Artigos 17, 18, 19, 20 e 21 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018

48.14 CONDIÇÕES MÍNIMAS PARA O EXERCÍCIO DA MEDICINA EM REGIME DE INTERNAÇÃO:

48.14.1. Há médico plantonista exclusivo para atendimento das intercorrências de pacientes internados. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

48.14.2. O médico plantonista respeita a vedação à ausentar-se do plantão, salvo por motivo de força maior, justificada por escrito ao diretor técnico médico. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 2.056/2013 – Anexo I: Artigo 26 Inciso IV alínea “c”. Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018. Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X

48.15 INFORMAÇÕES CADASTRAIS / CORPO CLÍNICO:

48.15.1. O Corpo Clínico constatado durante a vistoria está atualizado junto ao CRM. Não. Item não conforme Resolução CFM nº 1.980/2011 – Anexo: Artigo 7º. Item não conforme Resolução CFM nº 2.147/2016 – Anexo: Artigo 2º Parágrafo Terceiro Incisos I e X. Item não conforme Artigos 17 e 18 do Código de Ética Médica, aprovado pela Resolução CFM nº 2.217/2018.

49. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Lavrados e assinados termos de vistoria e de notificação, devidamente encaminhados aos e-mails registrados.

Acesse o Espaço do Fiscalizado por meio do link: <https://fiscalizacao.crmvirtual.cfm.org.br/espaco-fiscalizado/#/>

Afogados da Ingazeira - PE, 19 de agosto de 2026.

Polyanna Neves

Dr(a). Polyanna Rossana Neves da Silva

CRM - PE - 13881

Médico(a) Fiscal

4

Dr(a). ÍSIS CARLA DE LIMA PEREIRA

CRM - PE - 26877

Médico(a) Fiscal

50. ANEXOS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

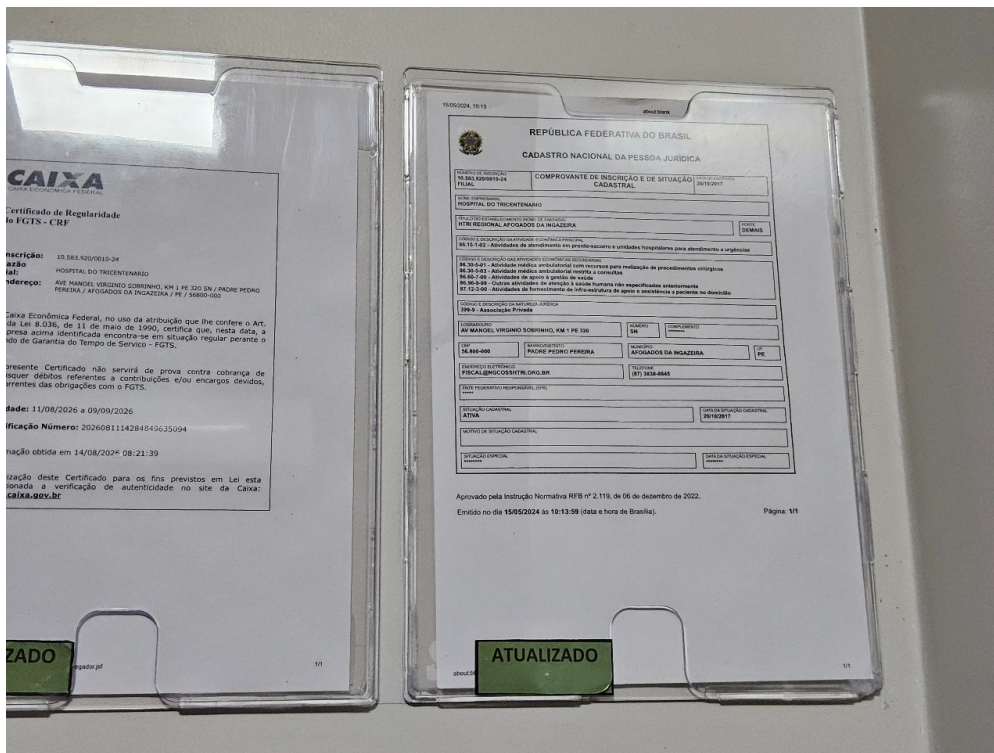
Inscrito sob CRM nº. 3408	CNPJ 10.583.920/0010-24	Inscrição 12/03/2018	Validade 12/03/2027
Razão Social HOSPITAL DO TRICENTENARIO - FILIAL	Nome Fantasia HTRI REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA		
Endereço AV MANOEL V SOBRINHO, KM 1 PE 320 S/N - PADRE PEDRO	Município / UF AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE	CEP 56800-000	
Diretor Técnico 15651 - JAIFLÁVIO JAIME LIMA	Classificação HOSPITAL GERAL		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 12/03/2027. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº: **8f2c7bf6c3b7e37ce7fcb91a957b44c18c806e**
Emitida eletronicamente via internet em 23/03/2026
Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CREMEPE:
<http://www.cremeps.org.br>

ATUALIZADO

DADOS CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição válido



DADOS CADASTRAIS - Certificado de Regularidade de Inscrição PJ exposto ao público em geral



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada



DADOS CADASTRAIS - Registro Fotográfico da Fachada

CERTIFICADO

A Sociedade Brasileira de Informática em Saúde – SBIS certifica que o sistema abaixo identificado apresentou conformidade aos requisitos definidos no Manual de Certificação para Sistemas de Registro Eletrônico em Saúde (S-RES) SBIS.

Nome do sistema:	Smart Health
Versão do sistema:	24.2
Nome do desenvolvedor:	Pixeon Medical Systems S.A – Comércio e Desenvolvimento de Software
CNPJ do desenvolvedor:	05.662.773/0001-5
Manual de referência:	Certificação 2021 - versão 5.2
Categoria certificada:	Prontuário Eletrônico do Paciente
Modalidade certificada:	Consultório Individual
Estágio de Maturidade:	3
Nível de garantia de segurança:	NGS2
Número do certificado:	147
Validade inicial ^[1] :	26/08/2026

Plataforma tecnológica utilizada na auditoria ^[2] :	
Arquitetura:	Cliente-Servidor
Sistema operacional do servidor:	Red Hat 7 ou superior
Sistema operacional da estação:	Windows 10
Banco de dados:	Microsoft SQL Server 2008
Módulo de assinatura digital:	BrySignerCAdESCOM - BRy Tecnologia S.A.

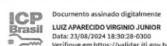
^[1] O prazo de validade poderá ser reduzido (revogado) ou estendido, conforme condições previstas no Manual de Certificação. Para verificação da situação ou validade deste Certificado, acesse www.sbis.org.br/lista-de-sistemas-certificados.

^[2] O documento de Informações Complementares ao Certificado, anexo a este, apresenta a lista dos componentes alternativos à plataforma tecnológica utilizada na auditoria.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.


Antonio Carlos Onofre de Lira
Presidente da SBIS


Luiz Aparecido Virgínio Junior
Diretor do Processo de Certificação de S-RES



Sociedade Brasileira de Informática em Saúde
Avenida Engenheiro Luís Arinze, 278 - 3º andar, sala 10 - Bela Vista
CEP 01318-501 - São Paulo/SP - CNPJ 58.408.055/0001-15
www.sbis.org.br - sbis@sbis.org.br - T 11 3741-3343

PRONTUÁRIO (GERAL) - Há demonstração documental de que o sistema informatizado atende integralmente aos requisitos do Nível de garantia de segurança 2 (NGS2)



RECURSOS MATERIAIS - Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de reanimação

HREC HOSPITAL REGIONAL EMÍLIA CÂMARA
CARRO DE PARADA 1

1. Objetivo: Manter atualizado e completo o carro de parada do setor minimizando riscos aos pacientes.

2. RESPONSABILIDADE: Enfermeiro plantonista /Farmacêutico (mensal) SETOR: UTI GERAL ADULTO MÊS: AGOSTO / 2026

3. Materiais:	Quantidade	QUANTIDADE CHECADA/ REGISTRO DIÁRIO																												
3.1 Materiais do carro de Parada:	Preconizada	DIURNO/NOTURNO																												
Nº DO LACRE		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29
Cardioversor (Teste)	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Monitor (Teste)	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Frasco Gel	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Prancha rígida	1	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
PRIMEIRA GAVETA																														
Adrenalina 1mg/ml	50 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Atropina 0,25 mg/ml	20 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Amiodarona 50mg/ml	10 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Aminoclorina 24 mg/ml	05 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Adenosina 3 mg/ml	10 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Água destilada 10 ml	05 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Ácido acetilsalicílico (VO)	02 comprimidos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Clopidogrel 300mg (VO)	04 comprimidos	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Isossorbid 5 mg, 10 mg (VO)	01 de cada	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Bicarbonato de sódio 10% 10 ml	10 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Bicarbonato de sódio 8,4% 10 ml	10 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cloreto de potássio 10% 10ml	10 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cloreto de potássio 19,1% 10ml	10 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
Cloreto de sódio 20% 10ml	10 unidades	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓

RECURSOS MATERIAIS - Realiza averiguação periódica dos componentes do carrinho de reanimação



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva Adulto



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva Adulto



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva Adulto



ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva Adulto



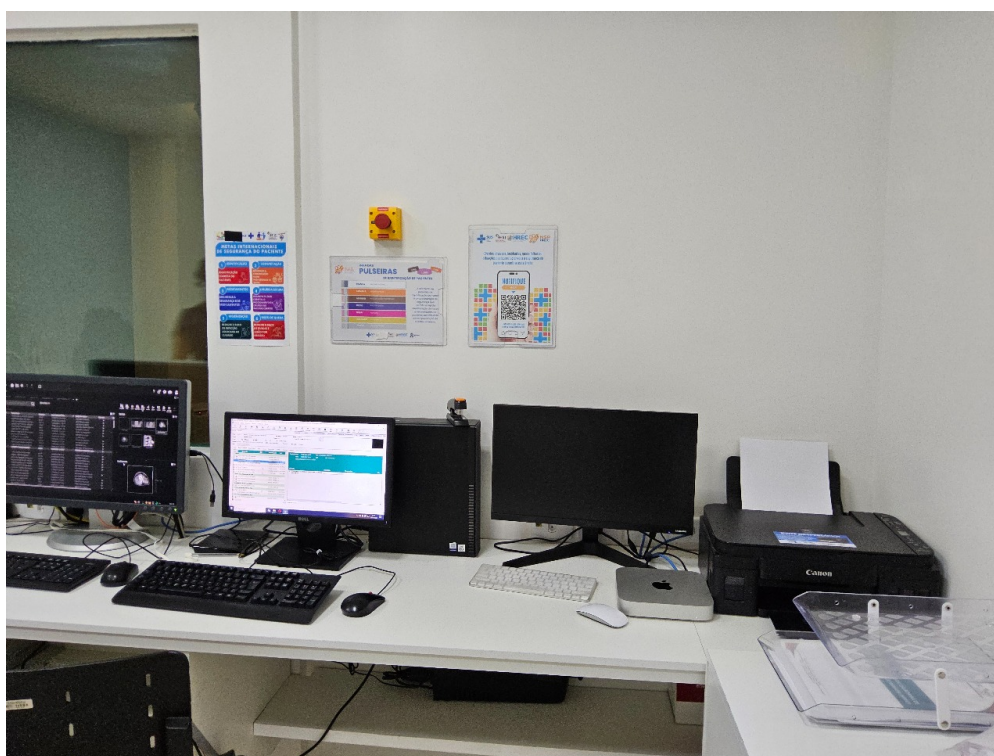
ATIVIDADES / SERVIÇOS HOSPITALARES (itens apenas informativos) - Unidade de Terapia Intensiva Adulto



LEITO DE ISOLAMENTO UTI ADULTO



SERVIÇO DE IMAGEM



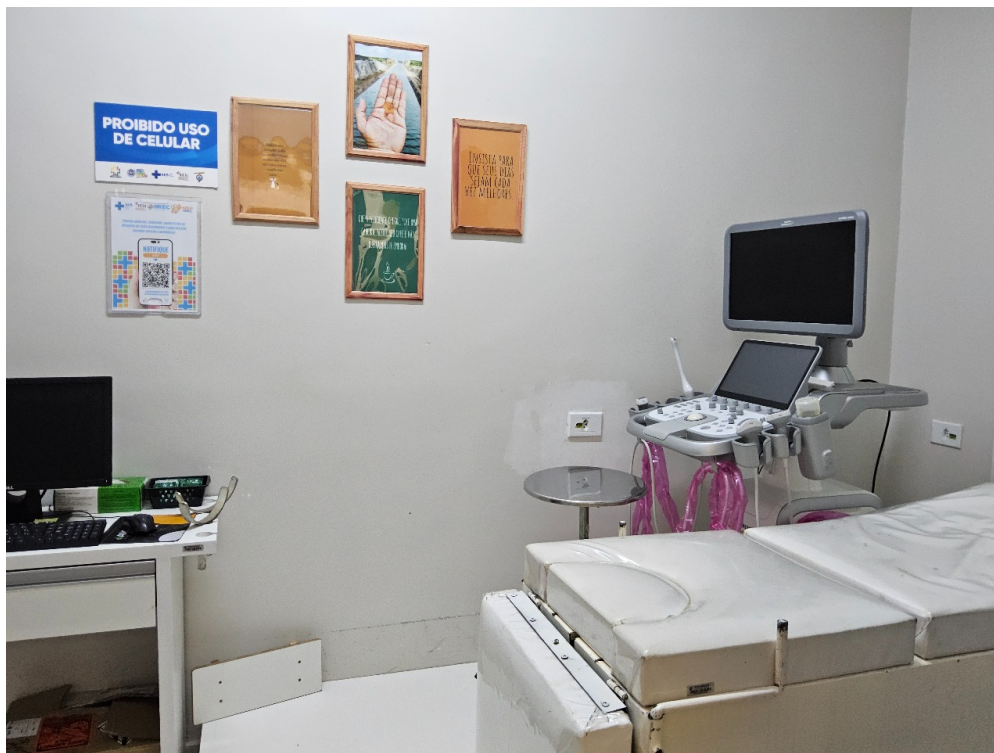
SERVIÇO DE IMAGEM



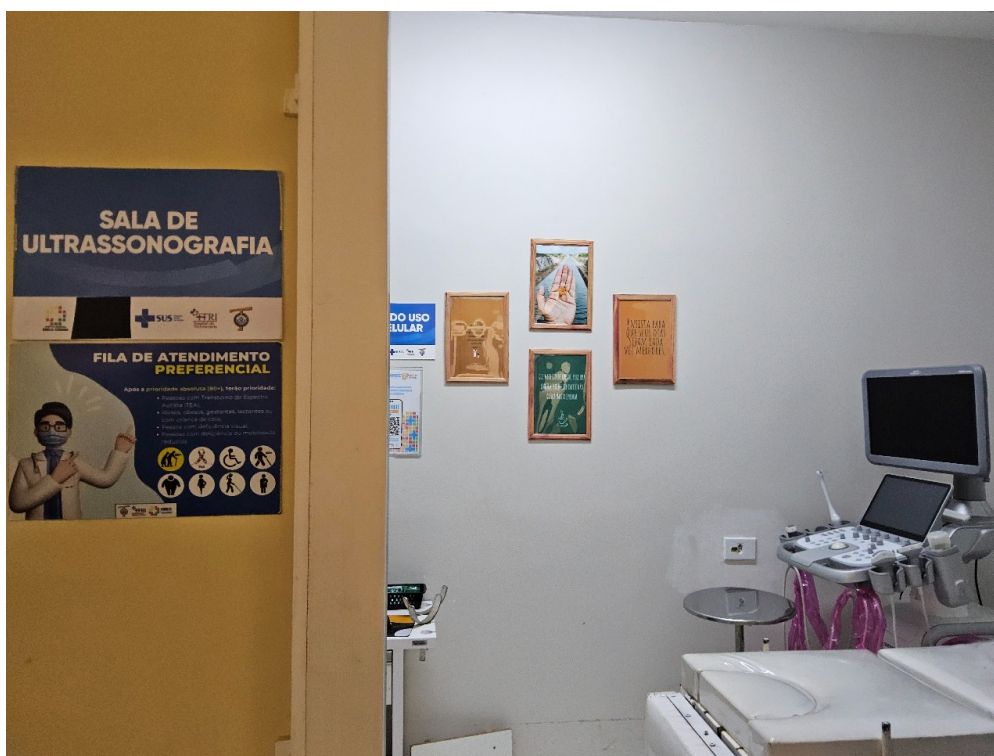
SERVIÇO DE IMAGEM



SERVIÇO DE IMAGEM



SERVIÇO DE IMAGEM



SERVIÇO DE IMAGEM



REPOUSO MÉDICO



REPOUSO MÉDICO



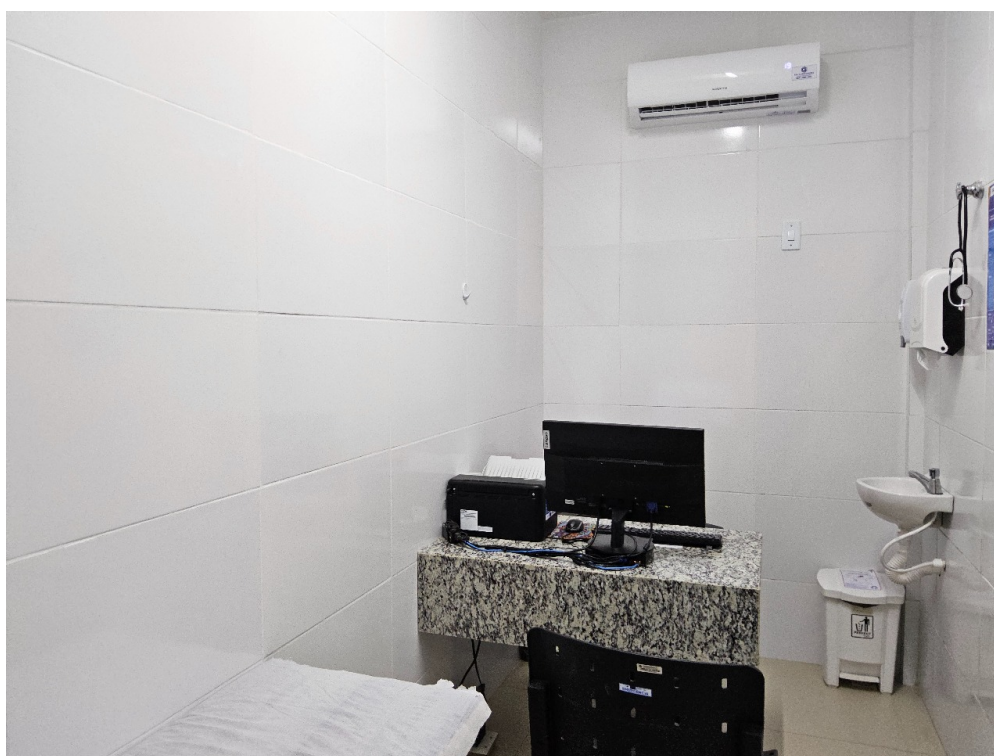
ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Reanimação e Estabilização de Pacientes Graves



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Classificação de Risco



ESTRUTURA DA UNIDADE - Consultório Médico



ESTRUTURA DA UNIDADE - Sala de Observação



BLOCO CIRÚRGICO



BLOCO CIRÚRGICO



BLOCO CIRÚRGICO



BLOCO CIRÚRGICO



BLOCO CIRÚRGICO



BLOCO CIRÚRGICO



BLOCO CIRÚRGICO



BLOCO CIRÚRGICO

INDICADORES HOSPITALARES

 SUS Sistema de Informações  HREC HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA  HTRI HOSPITAL REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - AFOGADOS DA INGAZEIRA Julho/2026																																							
SAOT																																							
DIA/SEMANA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	Total							
PROCEDIMENTO	515	748	522	529	591	597	459	534	651	590	554	650	615	489	628	575	542	518	534	660	524	503	529	594	416	480	530	652	575	518	17	417							
EXAME LABORATORIAL	430	647	453	448	505	417	387	412	550	408	455	566	506	382	505	480	447	427	444	543	441	395	454	494	325	328	480	418	517	495	508	14	382						
CIE	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0					
TOMOGRAFIA	12	21	8	15	18	24	13	22	14	12	12	10	20	11	16	15	16	8	9	12	17	10	12	15	15	22	9	23	16	25	467								
ULTRASSONOGRAFIA	0	4	7	1	0	13	5	1	10	1	1	2	11	3	7	3	2	5	12	8	4	8	13	2	6	15	6	2	6	4	175								
RAIO X	62	61	42	48	40	38	43	40	36	41	40	31	42	21	30	33	26	25	24	30	28	24	28	24	28	24	28	24	28	24	28	24	28						
ELETROCARDIOGRAMA	12	15	12	17	19	18	12	22	22	16	16	9	17	11	22	12	18	21	19	17	9	15	10	20	16	27	21	19	20	16	10	16	10	16	10	507			

GERADO POR: SISTEMA
 DATA: 20/07/2026
 USUARIO: HREC
 IMPRESSÃO: 11:13

INDICADORES HOSPITALARES

HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA- AFOCADOS DA INCAZEIRA

julho/2026

[illegible]

ASSISTENTE SOCIAL
DIRETOR GERAL
OSB Hospital do Trabalhador
Unidade: INTERC
Matricula - 6135

HOSPITAL REGIONAL EMILIA CAMARA - AFOGADOS DA INGAZEIRA

Jul/26

REGULAÇÃO

DIA/SEMANA	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31
	ter	qu	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	seg	ter	qua	qui	sex
CLINICA	10	8	9	9	8	8	8	7	7	7	6	3	3	4	4	4	4	4	4	8	5	5	7	8	8	8	9	17	15	17	15
CLINICA (UTI)	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CLINICA CIRURGICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
TRATAMENTO ODONTOLOGICO	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
OBSTETRICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SAUDE MENTAL	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
CLINICA PEDIATRICA	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
UTI PEDIATRICA	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0

SECRETARIA
DE SAÚDE
DE AFOGADOS DA INGAZEIRA
Município - PE

INDICADORES HOSPITALARES

RELACÃO DE PROFISSIONAIS PJ - HOSPITAL REGIONAL EMILIA CÂMARA

[illegible]

RELAÇÃO DE MÉDICOS PJ

[illegible]

SEBASTIÃO F. DE
DIRETOR GERAL
OBS Hospital de Trein
Unidade: HNE
Município - 617

INDICADORES HOSPITALARES